



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/MAT/INMA/UFMS Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO E DE DOUTORADO
DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - PPGEDUMAT NO ANO DE
2025**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Comissão de Bolsas e do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, do Instituto de Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente edital é a inscrição e a classificação de candidatos a bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado, do PPGEDUMAT.

1.2 As bolsas de estudo deverão ser priorizadas para os estudantes sem vínculo empregatício, e que não acumulem a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio financeiro ou bolsa.

1.3 As bolsas remanescentes, após atendimento do item 1.2, poderão ser concedidas a estudantes com atividade remunerada ou que percebam outras bolsas, observado o atendimento ao regulamento de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Resolução nº 440 - CPOS/MAT/INMA/UFMS, de 19 de junho de 2023.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Este edital tem caráter classificatório e as bolsas serão atribuídas quando e se houver cotas disponíveis.

2.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGEduMat/INMA.

2.3 O valor da bolsa para o aluno do curso de Mestrado é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e para o aluno do curso de Doutorado, de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), cedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou outras agências de fomento.

2.4 Este edital tem validade até fevereiro de 2026. Após esse período, o aluno deverá se candidatar a outro edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O presente edital seguirá o cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Período para inscrição pelo aluno interessado via Formulário Google: https://forms.gle/dFKGoHgHTupKATSq9	5 a 10 de março de 2025

Publicação do deferimento ou indeferimento das inscrições	11 de março de 2025
Recursos das inscrições indeferidas via e-mail: edumat.inma@ufms.br até às 16 horas	12 de março de 2025
Publicação do julgamento do recurso do indeferimento das inscrições	13 de março de 2025
Publicação do resultado preliminar	
Recursos da publicação do resultado preliminar via e-mail: edumat.inma@ufms.br até às 16 horas	14 de março de 2024
Publicação do julgamento do recurso ao resultado preliminar	14 de março de 2023
Publicação do resultado final	

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1 A inscrição neste edital deverá ser realizada em resposta ao formulário disponível no link <https://forms.gle/dFKGoHgHTupKATSq9> no período determinado pelo item 3.1 deste edital.

4.2 No referido formulário, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

- A) Currículo Lattes (documento único em formato PDF);
- B) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I, em formato PDF);
- C) Tabela de pontuação preenchida com os documentos comprobatórios das ações e produções declaradas (Anexo II e documentos comprobatórios - na ordem da ficha - devem constituir um único arquivo, a ser enviado no formato PDF).

4.3 A documentação específica para concessão de bolsa será exigida à medida que houver bolsas disponíveis.

4.4 A inscrição a que se refere este edital é gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos às bolsas de mestrado ou doutorado serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na tabela do Anexo II, somada à:

- 5.1.1 No caso do mestrado, nota da prova oral obtida no processo seletivo;
- 5.1.2 No caso do doutorado, nota do projeto de pesquisa obtida no processo seletivo.

5.2 A nota da prova oral (no caso do mestrado) ou do projeto de pesquisa (no caso do doutorado) será considerada como critério de desempate para a classificação dos

bolsistas.

5.3 A bolsa de mestrado/doutorado será concedida pelo período máximo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5.4 A defesa, o desligamento do discente ou a inobservância de qualquer das regras previstas neste edital, na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES, na resolução nº 440, de 19 de junho de 2023 do PPGEduMat/INMA, acarretará na transferência imediata da bolsa para outro candidato, seguindo-se o item 5.1 deste edital.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E ESTÁGIO DOCÊNCIA

6.1 Exigir-se-á do candidato selecionado:

6.1.1 Dedicção integral às atividades do Programa no momento do cadastro da bolsa;

6.1.2 Apresentar um relatório semestral para a comissão de bolsas, com ciência do orientador, contendo um resumo das atividades desenvolvidas (incluindo frequência em grupos de pesquisa, desenvolvimento de dissertação/tese, seminários, dentre outros).

6.1.3 Realização de Estágio Docência em curso de graduação da UFMS, de acordo com as normas vigentes.

6.1.4 Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:

6.1.4.1 o bolsista que obtiver C em duas disciplinas perderá a bolsa;

6.1.4.2 o bolsista que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.

6.1.5 Os bolsistas deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista da respectiva agência de fomento.

6.1.6 O bolsista deverá respeitar/atender todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, das Portarias nº 76, de 14 de abril de 2010 e n.º 133 de 10 de julho de 2023 da CAPES, da Portaria Conjunta n.º 01, de 15 de julho de 2010 da CAPES e CNPq, da Instrução Normativa n.º 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023 e da Resolução nº 440, de 19 de junho de 2023, do PPGEduMat/INMA.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Data: 14 de março de 2025.

7.2 Entrega de documentos adicionais 17 de março de 2025.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo colegiado do PPGEduMat-INMA.

8.2 Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa - E-mail: edumat.inma@ufms.br.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2025.

SUELY SCHERER
Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Suely Scherer, Presidente de Colegiado**, em 28/02/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5445883** e o código CRC **05D8D3D9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7139

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005468/2023-22

SEI nº 5445883



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I
(EDITAL CPOS/MAT/INMA/UFMS Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Bolsa de Mestrado [] Bolsa de Doutorado []

Aluno (a): _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Link do Currículo Lattes: _____

Endereço: _____

Orientador (a): Prof(a) _____

Assinatura do Candidato: _____

Anuência do Orientador: _____

Campo Grande/MS, de de 2025.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7139

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005468/2023-22

SEI nº 5447174



Serviço Público Federal
Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

curso, até o máximo de 0,3 ponto.

Educação Matemática: 0,3 ponto por

II - Especialização em áreas afins a ANEXO II

(EDITAL CPOS/MAT/INMA/UFMS Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025)

FICHA DE PONTUAÇÃO DE AÇÃO

máximo de 2,1 pontos. Matemática: 0,3 ponto por curso, até o I - Especialização na área de Educação	Respostas do Candidato	Com Prece
CANDIDATO (A):		
podendo ser acrescentadas linhas) ação/produção (se necessário título ou detalhamento da Em cada linha desta coluna, colocar	coluna anterior título/detalhamento mencionado na a pontuação correspondente ao Em cada linha desta coluna colocar	beis Colu
		2º PRODUTOS PARA ANÁLISE DE C

IV - Doutorado: 2 pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o máximo de 4 pontos.		
V - Artigos completos em periódico Qualis A, 1 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
VI - Artigos completos em periódico Qualis B, 0,5 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
VII - Artigos completos em anais de Congressos Internacionais, 0,3 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
VIII - Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, 0,2 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		

IX - Capítulo de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, 0,5 ponto por capítulo, sem limite de pontuação		
X – Autor, organizador ou colaborador de um livro com ISSN e Comissão Editorial, 0,7 ponto por livro, sem limite de pontuação.		
XI - Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional, 0,1 ponto por resumo, até máximo de 1 (um) ponto.		
XII - Certificado de Iniciação Científica 0,7 ponto por ano até no máximo de 1,4 ponto.		
XIII - Magistério: Educação Básica 0,2 ponto por ano até no máximo 1 ponto;		

Ensino superior 0,4 ponto por ano até no máximo 2 pontos.		
XIV — Monografia ou Trabalho de conclusão de curso, 0,5 ponto.		
XV - Certificado de participação no PIBID — Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, 0,7 ponto por ano		
XVI - Certificado de participação no Programa Residência Pedagógica, 0,7 ponto por ano		
XVII Certificado de participação em PET — Programa de Educação Tutorial, 0,7 ponto por ano até no máximo 1,4 ponto.		
XVIII - Participação em evento científico Regional, Nacional ou Internacional, 0,1 ponto por evento		

XIX – Certificado de monitoria de ensino na graduação, 0,3 ponto por ano máximo 0,6 pontos		

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7139

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005468/2023-22

SEI nº 5447179